

NOTA TÉCNICA Nº 032 /2013/GEINV/SUINF

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Assunto: Proposta de alteração do Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR - Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A – 6º Revisão Ordinária e 5º Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - Complementar.

Referencia: Processo nº 50500.111395/2013-35

I – INTRODUÇÃO

I.1 - Revisão do PER

1. Por meio da presente Nota Técnica apresentamos análise, no que compete a GEINV, da Proposta de Revisão do Cronograma Financeiro vigente, referente às obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia – PER da BR-116/SP/PR, trecho São Paulo/SP – Curitiba/PR, concedida a Autopista Régis Bittencourt.

2. Para elaboração desta Nota Técnica consideramos as informações contidas no Processo nº 50500.034142/2013-31, que trata das inexecuções do Cronograma Financeiro, referentes ao 5º ano de concessão.

3. Por meio do Relatório Anual de Fiscalização a Unidade Regional de São Paulo, Coordenação de Infraestrutura Rodoviária (COINF/URSP), apresentou a análise entre os investimentos relatados pela Concessionária e o observado pela equipe de fiscalização de campo desta ANTT ao longo do 5º ano de concessão.

4. Com base no item III, art. 2º, da Resolução ANTT nº 675, de 4/8/2004, alterada pela Resolução ANTT nº 1578, de 17/8/2006, os valores correspondentes aos investimentos não realizados deverão ser ajustados no Cronograma Financeiro de Investimentos, para recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

5. Esclarecemos que somente apuramos as inexecuções dos itens contratuais classificados como obrigatórios, que devem ser

executados de acordo com os prazos fixados nos cronogramas constantes do PER.

6. Os itens não obrigatórios possuem cronograma de execução meramente indicativo, e, devem ser executados de forma a atender os parâmetros mínimos de qualidade da rodovia, cujo acompanhamento é feito pela equipe de fiscalização desta ANTT.

7. Ressaltamos que as justificativas apresentadas pela Concessionária para as inexecuções do 5º ano de concessão constam no Processo nº 50500.034142/2013-31, o qual foi encaminhado a Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF para apuração de responsabilidade.

8. Ainda, consideramos a proposta de Revisão Ordinária, encaminhada pela Concessionária, por meio da Carta ARB/PLA/130900071 e Carta ARB/DIR/13090176, por meio das quais a Concessionária solicitou a inclusão de novos investimentos no PER.

9. Sobre revisões, transcrevemos o que dispõe a Resolução nº 675/2004, alterada pela Resolução nº 1.578/2006, de 17/8/2006, a seguir:

“Art. 2º. Nas Revisões Ordinárias serão considerados:

(...)

III – as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:

a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência.”(grifo nosso)

10. Ainda, sobre o assunto, dispõe a Resolução nº 1.187/2005, alterada pela Resolução nº 2.554/2008, de 14/2/2008:

“Art. 23. As repercussões econômico-financeiras serão consideradas em:

I - revisões ordinárias, realizadas anualmente na forma de regulamentação específica, nos casos de:



a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) modificações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, autorizadas pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência; e

II - revisão de reavaliação, realizada a cada cinco anos, nos termos do artigo 20.

III - revisão extraordinária, nos demais casos previstos em lei, contrato e Resoluções da ANTT.” (grifo nosso)

11. Por fim, ressaltamos o disposto na Resolução nº 3.651/2011, de 7/4/2011, publicada em 12/4/2011, cujo trecho é transcrito a seguir:

“Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão, após a publicação desta resolução, de investimentos ou serviços não previstos na proposta inicial, por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

I - os fluxos dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e

II - os fluxos das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.”

12. Do exposto, esclarecemos que as modificações no cronograma de investimentos serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

13. Dessa forma, apresentamos comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se propõe alterações em relação ao Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços do Programa de Exploração da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR.

14. Lembramos que os valores a apresentados estão referenciados a preços iniciais do Contrato, ou seja, julho de 2007.

I.II - Apresentação do cronograma financeiro das obras do Plano de Ação do Termo de Ajuste de Conduta - TAC

15. Nesta Nota Técnica, em função de solicitação da SUINF, será apresentado o cronograma financeiro correspondente às obras de melhoramentos previstas no Contrato e que fazem parte do cronograma do Plano de Ação do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, celebrado entre a ANTT e a Autopista Régis Bittencourt.

16. Esclarecemos que as reprogramações apresentadas nos cronogramas foram objeto da análise apresentada no Parecer Técnico nº 21/2013/GEINV/SUINF, de 19/7/2013 e Parecer Técnico nº 29/2013/GEINV/SUINF, anexos, e aprovadas pela ANTT por meio da Deliberação nº 219, de 14/8/2013, publicada no DOU em 28/8/2013. Dessa forma, não cabe, nesse momento, qualquer análise quanto às referidas reprogramações.

17. Ainda, serão apresentados ajustes nos cronogramas dos itens 5.1.9.5, 5.1.20.3, 5.1.20.6, 5.1.20.7, 5.1.20.8 e 5.1.20.9 do cronograma do TAC, tendo em vista a necessidade de respeitar os avanços físicos apurados no final do 5º ano concessão.

II – ANÁLISE

5 – RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

1.2.8 – Recuperação de novos Passivos Ambientais

18. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no Cronograma financeiro aprovado.

19. Apresentamos, no quadro a seguir, as informações da URSP relativas à execução das obras previstas para o 5º ano, bem como as informações dos respectivos projetos.

Item 1.2.8 - Recuperação de Passivos Ambientais					
km atual	km antigo	Pista	Descrição	Realizado - %	Projeto
010+500	010+500	Norte	Recuperação de Ruptura	0	Não Objeção (Of. 1676 - 11/7/2013)
013+000	013+000	Norte	Recuperação de Ruptura	100	Não apresentado
017+000	017+000	Norte	Recuperação de Drenagem	0	Não Objeção (Of. 1637 - 9/7/2013)
032+000	032+000	Sul	Recuperação de Erosão	100	Não apresentado
032+400	032+400	Sul	Recuperação de Erosão	0	Não Objeção (Of. 1672 - 11/7/2013)
043+500	043+600	Norte	Recuperação de Erosão	100	Não apresentado

068+600	068+900	Norte	Recuperação em talude de Corte	0	Não Objeção (Of. 1650 - 9/7/2013)
548+300	546+000**	Norte	Erosão/Escurregamento	100	Não apresentado
548+400	545+600**	Sul	Erosão/Escurregamento	0	Objeção (Of.226 - 22/1/2013)

20. No quadro a seguir apresentamos a proposta de alteração dos valores previstos para os valores indicados nos relatório de análises de projetos encaminhados à Concessionária por meio dos ofícios de não objeção.

Alteração dos valores do Item 1.2.8						
Km atual	Km antigo	Pista	Descrição	Valor Previsto	Valor de projeto	Ofício
557+550	557+551	Norte	ruptura em talude de corte	58.021,16	58.021,16	
010+500	010+500**	Norte	recuperação de ruptura	163.425,77	21.144,26	1676
013+000	013+000	Norte	recuperação de ruptura	14.915,78	14.915,78	
15+200	15+400**	Norte	recuperação de erosão	68.468,71	1.858,79	1636
017+000	017+000**	Norte	recuperação de drenagem	24.713,00	2.712,73	1637
3+000	32	Sul	recuperação de erosão	379.617,10	379.617,10	
32+400	32+400	Sul	recuperação de erosão	27.624,20	27.624,20*	1672
43+500	43+600	Norte	recuperação de erosão	21.411,56	21.411,56	
44+5000	44+900	Norte	recuperação de erosão	29.255,42	29.255,42	
46+000	46+150	Sul	recuperação de erosão	129.515,25	129.515,25	
61+200	61+300**	Sul	ruptura em talude de corte	128.916,67	128.916,67	
68+600	68+900**	Norte	ruptura em talude de corte	899.632,59	78.113,75	1650
TOTAL				1.945.517,20	893.106,67	

*Será proposta a alteração do valor para R\$ 98.907,29 após a Concessionária justificar a diferença entre o previsto e o valor de projeto.

** passivos previstos no Plano de Ação – além desses considerou o km 523+050, pista sul

21. A Deliberação nº 219, de 14/8/2013, por meio da qual a ANTT aprovou o Plano de Ação da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, reprogramando o cronograma físico descrito na Resolução nº 3954, 12/12/2012, manteve no 6º ano a execução dos passivos ambientais.

22. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013. Ainda, propomos a alteração dos valores dos investimentos, conforme orçamentos aprovados.




Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.8 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	3.087.869,51	1.142.352,32		1.531.339,99	414.177,21
Vigente	FM	307.003,37			223.160,20	83.843,17
Inexecuções	FO				1.531.339,99	
Inexecuções	FM				223.160,20	
SUINF - RO	FO	3.087.869,52	1.142.352,32			1.945.517,20
SUINF - RO	FM	307.003,37				307.003,37
SUINF - RO	FO+FM	3.394.872,89	1.142.352,32			2.750.540,95
SUINF - RE	FO	2.035.458,99	1.142.352,32			893.106,67
SUINF - RO	FM	307.003,37				307.003,37
SUINF - RE	FO+FM	2.342.462,36	1.142.352,32			1.200.110,04

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

5 – MELHORAMENTOS DA RODOVIA

5.1 – MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS

5.1.1 - Correções de Traçado (inclusive OAE's)

5.1.2 - Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's) - Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla

23. Apresentamos, no quadro a seguir, o cronograma financeiro do item, considerando o Plano de Ação, por meio da qual a ANTT aprovou a reprogramação do cronograma físico – financeiro (Deliberação nº 219, de 14/8/2013).

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	37.625.456,02	37.625.456,02			
Aprovado PA	FO	37.625.456,02		2.660.190,44	13.446.441,17	21.519.824,41

FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

24. Ainda, apresentamos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's):
Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla, com extensão de 11,785 km x 2 pistas = 23,57 km, a ser

executado no ~~4º e 6º~~ do 7º ao 9º ano. (Redação dada pelo Plano de Ação)

5.1.3.1 – Implantação de ruas laterais em Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra e Itapeperica da Serra – segmentos a definir – extensão de 20,0 km

25. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado. Assim, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução:

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado	Inexecução
			%	R\$
Implantação de ruas laterais em Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra e Itapeperica da Serra – segmentos a definir – extensão de 20,0 km	15.348.183,68	12.062.447,16	0	12.062.447,16

26. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	15.348.183,68	12.062.447,16	1.642.868,26	1.642.868,26
Inexecuções	FO	12.062.447,16	12.062.447,16		
SUINF - RO	FO	15.348.183,68		13.705.315,42	1.642.868,26
Aprovado PA	FO	15.348.183,68			9.921.404,49

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	8º ano	9º ano	10º ano
Vigente	FO	15.348.183,68			
Inexecuções	FO	12.062.447,16			
SUINF - RO	FO	15.348.183,68			
Aprovado PA	FO	15.348.183,68	5.426.779,19		

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

5.1.3.2 – Implantação de ruas laterais em Miracatu, Registro, Pariquera-Açu, Jacupiranga e Cajati – segmentos a definir – extensão de 20,0 km

27. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

28. Apresentamos o valor financeiro referente à inexecução no quadro a seguir.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de ruas laterais em Miracatu, Registro, Pariquera-Açu, Jacupiranga e Cajati – segmentos a definir – extensão de 20,0 km	15.348.183,68	8.925.582,74	0%	4.987.392,26	44%	3.938.190,48
Miracatu - NÃO DEFINIDO			0%	0,00		
Pariquera-Açu - NÃO DEFINIDO			0%	0,00		
Registro: Via Marginal entre km 447,680 e 451,210 - Qt 3,530 km			80%	2.167.163,52		
Cajati: Construção de Marginal km 490,600 ao km 488,200			50%	920.891,02		
Ruas Marginais de Jacupiranga - entre os km 474,600 ao 479,100			55%	1.899.337,72		
TOTAL		8.925.582,74	56%	4.987.392,26	44%	3.938.190,48

29. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	15.348.183,68	8.925.582,74	1.229.773,22	1.229.773,22
Inexecuções	FO	3.938.190,48	3.938.190,48		
SUINF - RO	FO	15.348.183,68	4.987.392,26	5.167.963,70	1.229.773,22
Aprovado PA	FO	15.348.183,68	4.987.392,26	182.787,28	6.214.949,64

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

5.1.3.3 – Implantação de ruas laterais em Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitiba – segmentos a definir – extensão de 15,0 km

30. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

31. No quadro a seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de ruas laterais em Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitiba – segmentos a definir – extensão de 15,0 km	11.511.137,76	9.458.318,19	0%	0,00	100%	9.458.318,19

32. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	11.511.137,76	9.458.318,19	1.026.409,78	1.026.409,78
Inexecuções	FO	9.458.318,19	9.458.318,19		
SUINF - RO	FO	11.511.137,76		10.484.727,97	1.026.409,78
Aprovado PA	FO	11.511.137,76		1.051.158,73	10.459.979,03

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

33. Com base nas alterações dos cronogramas dos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, apresentamos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Ruas Laterais (implantação até o final do 7º ano):

- Implantação de uma extensão de 20,0 km, em segmentos descontínuos a serem definidos, nos municípios de Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra e Itapeçerica da Serra (execução do 7º ao 8º ano);
- Implantação de uma extensão de 20,0 km, em segmentos descontínuos a serem definidos, nos municípios de Miracatu,

Registro, Pariquera-Açu, Jacupiranga e Cajati (execução do 3º ao 7º ano);

- Implantação de uma extensão de 15,0 km, em segmentos descontínuos a serem definidos, nos municípios de Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitiba (execução do 6º ao 7º ano)."

ITEM 5.1.4 – Melhoria de Acessos Existentes

34. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro, no entanto, a ANTT não autorizou a execução de melhorias em 5 acessos.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado	Realizado	Inexecução	Inexecução
			%	R\$	%	R\$
Melhorias do acesso nº 2 - bairro Despézio - São Lourenço da Serra/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 4 - bairro Palmerinha - Juquitiba/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 5 - Jd. das Palmeiras - Juquitiba/SP	129.319,03	19.397,86	100%	19.397,86	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 10 - Sta. Rita Norte - Miracatu/SP	129.319,03	38.795,71	100%	38.795,71	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 14 - bairro estação - Juquiá/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 15 - Serrote - Registro/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 17 - Serrote Sul 2 - Registro/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 18 - Arapongal Norte - Registro/SP *	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 19 - Arapongal Sul - Registro/SP (PRF)	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 22 - bairro Capinzal, Registro/SP	129.319,03	19.397,86	100%	19.397,86	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 23 - bairro Conchal - Registro/SP - Graal Petropen *	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00

Melhorias do acesso nº 24 - barra do Soldado - Jacupiranga/SP	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 26- Ch. Esperança - Cajati/SP *	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 30 - Pardinho Sul - Barra do Turvo/SP	129.319,03	19.397,86	100%	19.397,86	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 32 - povoado Ribeirão - Campina Grande do Sul/PR *	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 33 - Bairro jaguatirica 1 - Campina Gde. do Sul/PR *	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 34 - Bairro jaguatirica 2 - Campina Gde. do Sul/PR	129.319,03	6.465,95	100%	6.465,95	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 35 - Bairro Jaguatirica 3 - Campina Gde. do Sul/PR	129.319,03	19.397,86	100%	19.397,86	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 38 - bairro Terra Boa - Campina Gde do Sul/PR	129.319,03	19.397,86	100%	19.397,86	0%	0,00
Melhorias do acesso nº 39 - bairro Taquari - Campina Gde do Sul/PR	129.319,03	129.319,03	100%	129.319,03	0%	0,00
TOTAL	5.043.442,07	963.426,75	33%	316.831,64	67%	646.595,11

*Melhorias de acessos não autorizadas

35. Ressaltamos que a execução de obras e serviços, sem prévia autorização da ANTT, descumpra o parágrafo único, artigo 3º da Resolução nº 1187/2005, e também a cláusula 17.3 do Contrato de Concessão. Desta forma, com base no parágrafo único, artigo 4º dessa mesma Resolução, os serviços executados sem prévia autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

36. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	5.043.442,07		4.080.015,31	963.426,75	
Inexecução	FO	963.426,75			646.595,11	
SUINF - RO	FO	5.043.442,07		4.080.015,31	316.831,64	646.595,11

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

37. Propomos, ainda, a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

**“5.1.4 Cronograma de Execução
(...)”**

Melhoria de Acessos Existentes:

- 39 unidades receberão melhorias de tapers pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, a serem executadas no 4º ao 6º ano.

ITEM 5.1.5 – Melhoria de Interseções Existentes - BR-116/SP – km 272+100; BR-116/SP – km 285+000

38. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

39. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado	Realizado	Inexecução	Inexecução
			%	R\$	%	R\$
Melhoria de Interseções Existentes - BR-116/SP – km 272+100; BR-116/SP – km 285+000	1.364.609,07	1.364.609,07	50%	682.304,54	50%	682.304,54
Km 272+800	682.304,54	682.304,54	100%	682.304,54	0%	0,00
Km 285+000	682.304,54	682.304,54	0%	0,00	100%	682.304,54
TOTAL R\$	1.364.609,07	1.364.609,07	50%	682.304,54	50%	682.304,54

40. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º ano	5º ano	6º ano
Vigente	FO	1.364.609,07		1.364.609,07	
Inexecuções	FO	682.304,54		682.304,54	
SUINF - RO	FO	1.364.609,07		682.304,54	682.304,54

ITEM 5.1.6.1 – BR-116/PR – km 32 – Retorno pelo canteiro central

41. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

42. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/PR – km 32 – Retorno pelo canteiro central	1.182.661,19	1.182.661,19	0%	0,00	100%	1.182.661,19

A - Proposta da Concessionária

43. A Concessionária solicitou a exclusão do item, justificando que a obra não atende a real necessidade da Rodovia (Carta ARB/ENG/13080241).

B – Proposta da ANTT

44. Em 4/9/2013 a GEINV encaminhou a solicitação da Concessionária à URSP para análise. Assim, como o assunto ainda está em análise na URSP, não apresentaremos proposta de exclusão.

45. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

46.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.6.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	1.182.661,19			1.182.661,19	
Inexecuções	FO	1.182.661,19			1.182.661,19	
SUINF - RO	FO	1.182.661,19				1.182.661,19

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

47. Propomos, ainda, a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Trevos em nível, com Alças

- BR-116/PR - km 32 - Retorno pelo canteiro central a ser implantado no 5º 6º ano”

ITEM 5.1.8 - Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Simples – Completo

ITEM 5.1.8.1 – BR-116/SP – km 277+600m

48. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

49. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP – km 277+600m	2.956.652,97	2.956.652,97	0%	0,00	100%	2.956.652,97

50. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97	2.956.652,97			
Inexecuções	FO	2.956.652,97	2.956.652,97			
SUINF – RO	FO	2.956.652,97		2.956.652,97		
Aprovado – PA	FO				2.573.336,35	383.316,62

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.8.2 – BR-116/SP – km 288

51. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

52. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP – km 288	2.956.652,97	2.956.652,97	0%	0,00	100%	2.956.652,97

53. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97	2.956.652,97			
Inexecuções	FO	2.956.652,97	2.956.652,97			
SUINF – RO	FO	2.956.652,97		2.956.652,97		
Aprovado – PA	FO	2.956.652,97			2.573.336,35	383.316,62

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.8.3 – BR-116/SP - km 305

54. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

55. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP - km 305	2.956.652,97	2.956.652,97	0%	0,00	100%	2.956.652,97

56. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97		2.956.652,97		
Inexecuções	FO	2.956.652,97		2.956.652,97		
SUINF – RO	FO	2.956.652,97			2.956.652,97	
Aprovado – PA	FO	2.956.652,97				2.956.652,97

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.8.4 – Trevo no Contorno Norte de Curitiba - interseção com a BR-476

57. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

58. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Trevo no Contorno Norte de Curitiba - interseção com a BR-476	2.956.652,97	1.182.661,19	0%	0,00	100%	1.182.661,19

59. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97			1.182.661,19	1.773.991,78
Inexecuções	FO	1.182.661,19			1.182.661,19	
SUINF – RO	FO	2.956.652,97				2.956.652,97
Aprovado – PA	FO	2.956.652,97				

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97				
Inexecuções	FO	1.182.661,19				
SUINF – RO	FO	2.956.652,97				
Aprovado – PA	FO	2.956.652,97		812.488,24	2.144.164,73	

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.8.5 – Trevo no Contorno Norte de Curitiba - interseção com a PR-417

60. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

61. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Trevo no Contorno Norte de Curitiba - interseção com a PR-417	2.956.652,97	1.182.661,19	0%	0,00	100%	1.182.661,19

62. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97			1.182.661,19	1.773.991,78
Inexecuções	FO	1.182.661,19			1.182.661,19	
SUINF - RO	FO	2.956.652,97				2.956.652,97

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97				
Inexecuções	FO	1.182.661,19				
SUINF - RO	FO	2.956.652,97				
Aprovado - PA	FO	2.956.652,97	512.979,29	2.111.050,22	332.623,46	

RO - Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original
PA - Plano de Ação

63. Com base nas alterações dos cronogramas dos itens 5.1.8.1, 5.1.8.2, 5.1.8.3, 5.1.8.4 e 5.1.8.5, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Completo (~~implantação até o final do 6º ano~~):

- BR-116/SP - km 277+600m a ser implantado no 5º 7º e 8º ano
- BR-116/SP - km 288 a ser implantado no 5º 7º e 8º ano"
- BR-116/SP - km 305 a ser implantado no 5º 7º e 8º ano"
- Contorno Norte de Curitiba - interseção com a BR-476 a ser implantado no 5º e 6º 7º ao 9º ano;

- Contorno Norte de Curitiba - interseção com a PR-417 a ser implantado no 5º e 6º ao 7º ao 9º ano.

ITEM 5.1.9.1 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/PR - km 12+800m

64. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

65. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/PR - km 12+800m	4.434.979,46	4.434.979,46	0%	0,00	100%	4.434.979,46

66. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Inexecuções	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
SUINF – RO	FO	4.434.979,46				4.434.979,46
Aprovado – PA	FO	4.434.979,46				251.906,83

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46				
Inexecuções	FO	4.434.979,46				
SUINF – RO	FO	4.434.979,46				
Aprovado – PA	FO	4.434.979,46	4.183.072,63			

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.9.2 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 297+600

67. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

68. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 297+600	4.434.979,46	4.434.979,46	0%	0,00	100%	4.434.979,46

69. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46	4.434.979,46			
Inexecuções	FO	4.434.979,46	4.434.979,46			
SUINF – RO	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
Aprovado – PA	FO	4.434.979,46		146.354,32	4.288.625,14	

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.9.3 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 388+200

70. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

71. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 388+200	4.434.979,46	4.434.979,46	60%	2.660.987,68	40%	1.773.991,78

ja
[Handwritten signature]

72. Verificamos que a GEINV não autorizou o início das obras. Além disso, ressaltamos que em 25/2/2013, a GEINV apresentou objeção ao projeto executivo (Ofício nº 588/2013/GEINV/SUINF). Dessa forma, os investimentos não poderão ser considerados no 5º ano.

73. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
Inexecuções	FO	1.773.991,78		4.434.979,46		
SUINF - RO	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	

RO - Revisão Ordinária

FO - Fluxo Original

ITEM 5.1.9.4 - Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - BR-116/SP - km 312+200

74. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

75. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - BR-116/SP - km 312+200	4.434.979,46	4.434.979,46	0%	0,00	100%	4.434.979,46

76. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
Inexecuções	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
SUINF - RO	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Aprovado - PA	FO	4.434.979,46				4.434.979,46

RO - Revisão Ordinária

FO - Fluxo Original

PA - Plano de Ação

ITEM 5.1.9.5 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 325+700

77. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

78. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 325+700	4.434.979,46	4.434.979,46	25%	1.108.744,87	75%	3.326.234,60

79. Lembramos que a GEINV apresentou a não objeção ao projeto em 21/6/2010 (Ofício nº 682/2010/GEINV/SUINF).

80. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 36,65% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 25%, conforme apurado pela fiscalização desta ANTT. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação, sem alteração das datas de início e término das obras, conforme Carta ARB/PLA/13100080, anexa.

81. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, alterando a distribuição do cronograma do Plano de Ação.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Inexecuções	FO	3.326.234,60			3.326.234,60	
SUINF – RO	FO	4.434.979,46			1.108.744,87	3.326.234,60
Ajuste – PA	FO	4.434.979,46			1.108.744,87	3.326.234,60

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.9.6 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 332

82. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

83. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 332	4.434.979,46	4.434.979,46	0%	0,00	100%	4.434.979,46

84. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.6 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
Inexecuções	FO	4.434.979,46		4.434.979,46		
SUINF – RO	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Aprovado – PA	FO	4.434.979,46				4.434.979,46

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.9.7 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 336 - Serra do Cafezal

85. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma físico financeiro aprovado.

86. A URSP informou que a Concessionária executou até o 5º ano 95% da obra.

87. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 336 - Serra do Cafezal	4.434.979,46	221.748,97	0%	0,00	100%	221.748,97

88. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46	2.217.489,73	1.995.740,76	221.748,97	
Inexecuções	FO	221.748,97	221.748,97		221.748,97	
SUINF – RO	FO	4.434.979,46	2.217.489,73	1.995.740,76	0,00	221.748,97

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.9.8 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 340 - Serra do Cafezal

89. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma físico financeiro aprovado.

90. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 340 - Serra do Cafezal	4.434.979,46	4.434.979,46	95%	4.213.230,49	5%	221.748,97

91. Verificamos que esta GEINV apresentou objeção ao projeto executivo (Ofício nº 1741/2011/GEINV/SUINF, de 4/10/2011, Relatório de Análise de Projeto nº 606/2011, de 14/9/2011).

92. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.8 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Inexecuções	FO	221.748,97			221.748,97	
SUINF - RO	FO	4.434.979,46			4.213.230,49	221.748,97

RO - Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 5.1.9.9 - Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - BR-116/SP - km 474+700m

93. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

94. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - BR-116/SP - km 474+700m	4.434.979,46	4.434.979,46	80%	3.547.983,57	20%	886.995,89

95. Verificamos que a GEINV somente autorizou o início das obras em 30/7/2013 (Ofício nº 1859/GEINV/SUINF). Dessa forma, os investimentos não foram considerados no 5º ano concessão.

96. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.9 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Inexecuções	FO	886.995,89			886.995,89	
SUINF - RO	FO	4.434.979,46				4.434.979,46

RO - Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

ITEM NOVO 5.1.9.10 - Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - BR-116/PR - km 88+600 (17+530)

97. Propomos considerar a obra do trevo do km 88+600m (17+530), relativo ao item 5.1.10.1, no item 5.1.9.10, tendo em vista tratar-se de trevo parcial, conforme disposto no Ofício nº 1543/2013/GEINV/SUINF, de 19/6/2013, anexo.

98. Apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro da obra, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.10 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente						
SUINF - RO						
SUINF - RE	FM	4.434.979,46		4.434.979,46		
Aprovado - PA	FM	4.434.979,46		632.871,57	3.802.107,89	

RO - Revisão Ordinária

RE - Revisão Extraordinária

FM - Fluxo Marginal

PA - Plano de Ação

99. Com base nas alterações dos cronogramas dos itens 5.1.9.1, 5.1.9.2, 5.1.9.3, 5.1.9.4, 5.1.9.5, 5.1.9.6, 5.1.9.7, 5.1.9.8, 5.1.9.9 e 5.1.9.10, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial

- BR-116/PR - km 12+800m a ser implantado no 5º 6º e 7º ano
- BR-116/SP - km 297+600m a ser implantado no 5º 6º e 7º ano
- BR-116/SP - km 388+200m a ser implantado no 5º 6º ano
- BR-116/SP - km 312+200m a ser implantado no 5º 7º ano
- BR-116/SP - km 325+700m a ser implantado no 5º 5º e 6º ano
- BR-116/SP - km 332 a ser implantado no 5º 7º ano
- BR-116/SP - km 336 a ser implantado no 5º 6º ano
- BR-116/SP - km 340 a ser implantado no 5º 6º ano
- BR-116/SP - km 474+700m a ser implantado no 5º 6º ano"
- BR-116/PR - km 88+600 a ser implantado no 6º e 7º ano"

ITEM 5.1.10 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo

ITEM 5.1.10.1 – BR-116/PR – km 88+600m

100. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

101. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/PR – km 88+600m	5.913.305,95	5.913.305,95	0%	0,00	100%	5.913.305,95

102. No Ofício nº 1543, de 19/6/2013, anexo, a ANTT apresentou a não objeção ao projeto executivo, autorizou o início da obra, e informou que seria proposta a Diretoria desta ANTT a consideração da obra no item 5.1.9 do Cronograma de Investimentos:

“Ressaltamos que o dispositivo proposto por essa Concessionária é parcial e, portanto, será proposto à Diretoria desta ANTT, na próxima revisão, a consideração da referida obra no item 5.1.9 do Cronograma de Investimentos.”

103. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013, além disso, propomos considerar a obra do km 88+600 no item 5.1.9. e, definir, posteriormente, nova localização para o item 5.1.10.1.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	5.913.305,95		5.913.305,95		
Inexecuções	FO	5.913.305,95		5.913.305,95		
SUINF - RO	FO	5.913.305,95			5.913.305,95	

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.10.2 – BR 116/PR - km 307

104. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

105. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR 116/PR - km 307	5.913.305,95	5.913.305,95	0%	5.913.305,95	100%	5.913.305,95

106. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	5.913.305,95			5.913.305,95	
Inexecuções	FO	5.913.305,95			5.913.305,95	
SUINF - RO	FO	5.913.305,95				5.913.305,95

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.10.3 – BR 116/PR - km 478

107. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

108. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR 116/PR - km 478	5.913.305,95	5.913.305,95	80%	4.730.644,76	20%	1.182.661,19

109. Verificamos que a GEINV somente autorizou o início das obras em 30/7/2013 (Ofício nº 1858/GEINV/SUINF). Dessa forma, os investimentos não foram considerados no 5º ano concessão.

110. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	5.913.305,95			5.913.305,95	
Inexecuções	FO	1.182.661,19			1.182.661,19	
SUINF - RO	FO	5.913.305,95				5.913.305,95

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.10.4 – Contorno Norte de Curitiba – interseção com a BR-116/PR

111. Apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	5.913.305,95	5.913.305,95			
Aprovado - PA	FO	5.913.305,95		47.306,45	4.100.877,68	1.765.121,83

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

112. Com base nas alterações nos cronogramas dos itens 5.1.10.1, 5.1.10.2, 5.1.10.3 e 5.1.10.4, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução (...)”

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:

- BR-116/PR – a definir, a ser implantado no 5º 6º ano;
- BR-116/SP - km 308, a ser implantado no 5º 6º ano;
- BR-116/SP - km 478 a ser implantado no 5º 6º ano;
- Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-116/PR a ser implantados no 6º 7º ao 9º ano;

**ITEM 5.1.11 – Implantação de Passagens em Desnível Inferior
Tipo Galeria**

ITEM 5.1.11.1 – BR-116/SP – km 370

113. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

114. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP – km 370	2.729.218,13	2.729.218,13	60%	1.637.530,88	40%	1.091.687,25

115. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	2.729.218,13			2.729.218,13	
Inexecuções	FO	1.091.687,25			1.091.687,25	
SUINF - RO	FO	2.729.218,13			1.637.530,88	1.091.687,25

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.11.2 – Locais a definir - 4 unidades

116. Conforme cronograma do Plano de Ação, aprovado pela Deliberação nº 219, de 14/8/2013, as 4 unidades estão previstas para os seguintes locais:

- 5.1.11.2 - Passagem superior av. Santos Dumont
- 5.1.11.3 - Passagem inferior Rua Pedro Osaki
- 5.1.11.4 - Passagem inferior Rua Marcos Cardoso
- 5.1.11.5 - Passagem superior Rua Presidente Faria

117. No entanto, cabe mencionar o disposto no Parecer Técnico nº 21/2013/GEINV/SUINF:

“A concessionária propôs implantar as passagens em desnível inferior tipo galeria – item 5.1.11 – no Contorno Norte de Curitiba. Porém, considerando que a definição de novos locais carece de melhor avaliação pela ANTT, o cronograma de implantação será ajustado para o 7º ano de concessão. Uma vez definidos os novos locais, a concessionária deverá apresentar cronograma de obras que será incorporado ao plano de ação ora em análise.”

118. Do exposto, verificamos que a localizações serão definidas posteriormente.

119. A seguir, apresentamos os cronogramas financeiros aprovados.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	2.729.218,13	2.729.218,13			
Aprovado - PA	FO	2.729.218,13			2.729.218,13	

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	2.729.218,13	2.729.218,13			
Aprovado - PA	FO	2.729.218,13				2.729.218,13

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	2.729.218,13	2.729.218,13			
Aprovado - PA	FO	2.729.218,13			2.729.218,13	

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	2.729.218,13	2.729.218,13			
Aprovado - PA	FO					2.729.218,13

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

120. Com base nas alterações nos cronogramas dos itens 5.1.11.1 e 5.1.11.2, apresentamos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria

- BR-116/SP - km 370, a ser implantado no 5º e 6º ano;
- Passagem superior av. Santos Dumont, a ser implantada no 8º ano;
- Passagem inferior Rua Pedro Osaki, a ser implantada no 9º ano;
- Passagem inferior Rua Marcos Cardoso a ser implantada no 8º ano;
- Passagem superior Rua Presidente Faria a ser implantada no 9º ano;

ITEM 5.1.14.1 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla

121. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Passarelas	44.463.512,05	19.512.072,39	77%	14.939.740,05	23%	4.572.332,34

122. Após análise das revisões anteriores, verificamos incoerências entre os percentuais considerados e o efetivamente executado. Dessa forma, solicitamos que a URSP confirmasse os percentuais de execução das passarelas. Posteriormente, encaminhamos essas informações para a Concessionária (Ofício nº 2075/GEINV/SUINF, de 2/9/2013).

123. Dessa forma, os valores de investimentos deverão ser corrigidos conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Realizado 2ºano		Realizado 3ºano		Realizado 4ºano		Realizado 5º ano		Previsto 6º ano	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
Passarela km 270+800				-	70%	622.489,17	25%	222.317,56	5%	44.463,51
km 274+000				-	75%	666.952,68	20%	177.854,05	5%	44.463,51
km 275+000				-	80%	711.416,19	15%	133.390,54	5%	44.463,51
km 275+800	100%	889.270,24		-	0%	-	0%	-	0%	-
km 277+000	100%	889.270,24		-	0%	-	0%	-	0%	-
km 280+000		-		-	95%	844.806,73	0%	-	0%	-

km 285+300			-	0%	-	90%	800.343,22	10%	88.927,02
km 287+410			-	0%	-	90%	800.343,22	10%	88.927,02
km 289+900			-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 293+600		95%	844.806,73	0%	-	0%	-	5%	44.463,51
km 303+000		60%	533.562,14	35%	311.244,58	0%	-	5%	44.463,51
km 312+800		10%	88.927,02	85%	755.879,70	0%	-	5%	44.463,51
km 317+500			-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 319+800		95%	844.806,73	0%	-	0%	-	5%	44.463,51
km 336+500		90%	800.343,22	5%	44.463,51	0%	-	5%	44.463,51
km 369+600		90%	800.343,22	5%	44.463,51	0%	-	5%	44.463,51
km 384+260			-	80%	711.416,19	15%	133.390,54	5%	44.463,51
km 389+860			-	45%	400.171,61	50%	444.635,12	5%	44.463,51
km 393+315			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 394+180		90%	800.343,22	5%	44.463,51	0%	-	5%	44.463,51
km 395+300		10%	88.927,02	85%	755.879,70	0%	-	5%	44.463,51
km 401+200			-	85%	755.879,70	10%	88.927,02	5%	44.463,51
km 402+420			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 406+635			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 412+800		10%	88.927,02	85%	755.879,70	0%	-	5%	44.463,51
km 414+320			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 416+000			-	75%	666.952,68	20%	177.854,05	5%	44.463,51
km 417+400			-	45%	400.171,61	50%	444.635,12	5%	44.463,51
km 430+000		50%	444.635,12	45%	400.171,61	0%	-	5%	44.463,51
km 440+000		15%	133.390,54	80%	711.416,19	0%	-	5%	44.463,51
km 449+100			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 476+160			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 477+100		95%	844.806,73	0%	-	0%	-	5%	44.463,51
km 488+200			-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 489+400			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 490+000		15%	133.390,54	80%	711.416,19	0%	-	5%	44.463,51
km 568+500			-	0%	-	95%	844.806,73	5%	44.463,51
km 6+280			-	0%	-	30%	266.781,07	70%	622.489,17
km 7+400			-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 8+200		0%	-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 9+000			-	95%	844.806,73	0%	-	5%	44.463,51
km 13+880			-	0%	-	30%	266.781,07	70%	622.489,17
km 14+540			-	0%	-	0%	-	100%	889.270,24
km 15+300		90%	800.343,22	5%	44.463,51	0%	-	5%	44.463,51
km 15+700		20%	177.854,05	75%	666.952,68	0%	-	5%	44.463,51
km 17+160			-	0%	-	0%	-	100%	889.270,24
km 36+900			-	0%	-	90%	800.343,22	10%	88.927,02
km 47+700			-	0%	-	90%	800.343,22	10%	88.927,02

1 a definir				-	0%	-	0%	-	100%	889.270,24
295+200					0%	-	90%	800.343,22	10%	8.892,70
TOTAL	1.778.540,48	7.425.406,51	16.095.791,36	13.116.736,05						6.047.037,64

124. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Vigente	FO	44.463.512,05		2.667.810,72	12.120.753,39	10.162.875,55
Inexecuções	FO	4.572.332,34				
Proposto ANTT - RO	FO	44.463.512,05			12.120.753,39	10.162.875,55
Proposto ANTT - RE	FO	44.463.512,05		1.778.540,48	7.425.406,51	16.095.791,36

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	44.463.512,05	19.512.072,39			
Inexecuções	FO	4.572.332,34	4.572.332,34			
Proposto ANTT - RO	FO	44.463.512,05	14.939.740,05	4.572.332,34		
Proposto ANTT - RE	FO	44.463.512,05	13.116.736,05	6.047.037,64		

RO - Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

125. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação manteve no 6º ano as passarelas dos quilômetros 14+540 e 17+160.

126. Ainda, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Execução de Passarelas sobre Pista Dupla:

- 50 unidades, a serem executadas do 2º ao 6º ano: BR 116/SP - km 274, km 275, km 279, km 280 (Taboão da Serra/Embu), km 290 e km 294 (Itapecerica da Serra), km 313,0 (Palmeirinha), km 320 (SP 57) km 325,5 e km 327,0 (Juquitiba), km 336 (B.Barnabés), km 369 (Santa Rita), km 394 e 395 (Miracatu), km 413 (Juquiá), km 441(Registro km 475 e 477 (Jacupiranga), km 488 (Cajati), km 278 (Embu) km 302,8(São Lourenço); BR 116/PR- km 37 (Rib. Vermelho) km 50 (Posto Tio Doca), km 68,9 (posto Cupim) km 73,5 (Britanite) km 78 (Jardim Paulista/Menino Deus), km 79 (Bairro), km

80 (Jardim Paulista/Menino Deus), km 84,5 (Santa Mônica), km 82,3 (Parque C.Branco), km 87, 88 e 89 (Atuba), km 490 (Jardim Ana Maria) – 16 unidades

ITEM 5.1.14.2 – Prolongamento de passarela existente - km 323+300/SP

127. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

128. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Prolongamento de passarela existente - km 323+300/SP	327.892,17	327.892,17	0%	0,00	100%	327.892,17

129. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	327.892,17			327.892,17	
Inexecuções	FO	327.892,17			327.892,17	
SUINF - RO	FO	327.892,17				327.892,17
Aprovado - PA	FO	327.892,17				327.892,17

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

130. Ainda, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

**“5.1.4 Cronograma de Execução
(...)”**

Prolongamento de Passarela Existente:

- BR-116/SP – km 323+300, a ser executado no 5º e 6º ano;

ITEM 5.1.14.3 – Implantação de Grades Altas nas Passarelas

131. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

132. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Grades Altas nas Passarelas	5.267.135,70	5.267.135,70	0%	0,00	100%	5.267.135,70

A - Proposta da Concessionária

133. Na 3ª Revisão Ordinária e 3ª Revisão Extraordinária a ANTT aprovou a inclusão de 46 unidades de grades altas em passarelas. Dessa forma, a Concessionária iterou a proposta apresentada em 2012, relativa à inclusão de grades altas nas 21 passarelas restantes (Carta ARB/PLA/12080195, de 3/9/2012).

B – Proposta da ANTT

134. Na Revisão de 2012, a ANTT não incluiu novos investimentos relativos à implantação das grades nas 21 passarelas restantes, tendo em vista que a Concessionária não havia encaminhado estudos ou documentos que comprovassem a necessidade de implantação das grades em todas as passarelas da BR-116.

135. Consultada sobre o assunto, a equipe de fiscalização de campo desta ANTT (URSP) informou que não se opõe a implantação das referidas grades, uma vez resultará em mais segurança aos usuários da Rodovia (Memorando nº 322/2012/COINF-URSP).

136. Após a manifestação da URSP, encaminhamos para análise o projeto executivo apresentado pela Concessionária.

137. Após análise, verificamos a necessidade de complementações ao referido projeto, principalmente, em relação à apresentação de orçamento (Ofício nº 1789/2013/GEINV/SUINF, de 25/7/2013). Assim, propomos não incluir novos investimentos no item, tendo em vista que o orçamento ainda está em análise.

138. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme

aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	5.267.135,70		5.267.135,70		
Inexecuções	FO	5.267.135,70		5.267.135,70		
SUINF - RO	FO	5.267.135,70			5.267.135,70	
Aprovado - PA	FO	5.267.135,70			2.633.567,85	2.633.567,85

RO - Revisão Ordinária

FO - Fluxo Original

PA - Plano de Ação

139. Ainda, apresentamos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

Implantação de Grades Altas nas Passarelas

BR-116/SP/PR - 46 unidades, a serem executadas no 5º 6º e 7º ano;

ITEM 5.1.19 - Obras para Combate a Enchentes

ITEM 5.1.19.1 - BR-116/SP - km 273+600m - Execução de boca, ala e tunelliner - Ponte Alta - Taboão da Serra/SP

140. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP - km 273+600m - Execução de boca, ala e tunelliner - Ponte Alta - Taboão da Serra/SP	581.967,84	581.967,84	100%	581.967,84	0%	0,00

141. Verificamos que essa ANTT não autorizou o início das referidas obras.

142. Ressaltamos que em 31/8/2011, por meio dos Ofícios nº 1459, 1460, 1461 e 1462/2011/GEINV/SUINF, essa ANTT apresentou a não objeção aos projetos básicos das obras de combate a enchentes e solicitou

os respectivos projetos executivos, no entanto, até a presente data, não foram apresentados pela Concessionária.

143. Assim, os valores dos investimentos não foram apropriados no 5º ano.

144. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	581.967,84			581.967,84	
Inexecuções	FO	581.967,84			581.967,84	
SUINF - RO	FO	581.967,84				581.967,84

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.2 – BR-116/SP - km 283+270m - Pista Norte - Execução de alteamento de greide e desvio de tráfego

145. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP - km 283+270m - Pista Norte - Execução de alteamento de greide e desvio de tráfego	2.014.243,79	2.014.243,79	100%	2.014.243,79	0%	0,00

146. Verificamos que essa ANTT não autorizou o início das referidas obras.

147. Ressaltamos que em 31/8/2011, por meio dos Ofícios nº 1459, 1460, 1461 e 1462/2011/GEINV/SUINF, essa ANTT apresentou a não objeção aos projetos básicos das obras de combate a enchentes e solicitou os respectivos projetos executivos, no entanto, até a presente data, não foram apresentados pela Concessionária.

148. Assim, os valores dos investimentos não foram apropriados no 5º ano.

149. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	2.014.243,79			2.014.243,79	
Inexecuções	FO	2.014.243,79			2.014.243,79	
SUINF - RO	FO	2.014.243,79				2.014.243,79

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.3 – BR-116/SP - km 283+970m - Execução de canais, caixa, ala e tunneller - Embu das Artes/SP

150. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado	Realizado	Inexecução	Inexecução
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP - km 283+970m - Execução de canais, caixa, ala e tunnel liner - Embu das Artes/SP	1.238.773,97	1.238.773,97	100%	1.238.773,97	0%	0,00

151. Verificamos que essa ANTT não autorizou o início das referidas obras.

152. Ressaltamos que em 31/8/2011, por meio dos Ofícios nº 1459, 1460, 1461 e 1462/2011/GEINV/SUINF, essa ANTT apresentou a não objeção aos projetos básicos das obras de combate a enchentes e solicitou os respectivos projetos executivos, no entanto, até a presente data, não foram apresentados pela Concessionária.

153. Assim, os valores dos investimentos não foram apropriados no 5º ano.

154. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	1.238.773,97			1.238.773,97	
Inexecuções	FO	1.238.773,97			1.238.773,97	
SUINF - RO	FO	1.238.773,97				1.238.773,97

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.4 – BR-116/SP - km 286+150m - Execução de galeria e desvio - Itapecerica da Serra

155. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado	Realizado	Inexecução	Inexecução
			%	R\$	%	R\$
BR-116/SP - km 286+150m - Execução de galeria e desvio - Itapecerica da Serra	2.729.815,06	2.729.815,06	100%	2.729.815,06	0%	0,00

156. Verificamos que essa ANTT não autorizou o início das referidas obras.

157. Ressaltamos que em 31/8/2011, por meio dos Ofícios nº 1459, 1460, 1461 e 1462/2011/GEINV/SUINF, essa ANTT apresentou a não objeção aos projetos básicos das obras de combate a incêndio e solicitou os respectivos projetos executivos, no entanto, até a presente data, não foram apresentados pela Concessionária.

158. Assim, os valores dos investimentos não foram apropriados no 5º ano.

159. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	2.729.815,06			2.729.815,06	
Inexecuções	FO	2.729.815,06			2.729.815,06	
SUINF - RO	FO	2.729.815,06				2.729.815,06

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

160. Ainda, com base nas alterações nos cronogramas dos itens 5.1.19.1, 5.1.19.2, 5.1.19.3 e 5.1.19.4, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução
(...)

Obras para combate a enchentes

- BR-116/SP, a serem implantados no 5º 6º ano, km 273+600m - Execução de boca, ala e tunnel liner - Ponte Alta - Taboão da Serra/SP, km

283+270m - Pista Norte - Execução de alteamento de greide e desvio de tráfego, km 283+970m - Execução de canais, caixa, ala e tunnel liner - Embu das Artes/SP e km 286+150m - Execução de galeria e desvio - Itapecerica da Serra.

ITEM 5.1.20 – Dispositivos de Interseção

161. A respeito dos valores previstos para os dispositivos de interseção, verificamos o disposto na Revisão de 2010, Nota Técnica nº 48/2010/GEINV/SUINF, páginas 17 e 18, por meio da qual a SUINF propôs a inclusão do item 5.1.20:

“Os valores finais das obras de implantação de dispositivos de interseção serão definidos após a análise dos projetos executivos a serem encaminhados à ANTT pela Concessionária, nos termos da Resolução ANTT nº 1187/2005, incluindo a apresentação da composição detalhada dos preços que não constem no SICRO 2 , com a apresentação de três cotações.

Os valores propostos pela Concessionária para cada obra serão substituídos pelos valores aprovados, por ocasião da próxima Revisão Ordinária.”

162. A proposta da SUINF foi aprovada pela Diretoria desta ANTT, assim, apresentamos os valores definitivos das obras, considerando os orçamentos apresentados nos projetos executivos aprovados:

DESCRIÇÃO	VALOR PER	Nº RAP	DATA	VALOR PROJETO	OFÍCIO - NÃO OBJEÇÃO	DATA	PROPOSTA ARB
15+300	9.821.879,22	1813	11/09/2013	17.547.805,73	2238	4/10/2013	17.547.805,73
322	7.217.541,64	1319	04/07/2013	7.092.394,96	1647	09/07/2013	7.092.394,96
300+300	8.705.760,63	835	11/04/2013	9.463.192,63	1126	15/04/2013	9.463.192,63
397+200	9.295.902,47	1416	17/07/2013	7.523.505,00	1781	24/07/2013	7.523.505,00
397+200*	9.295.902,47	1828	13/9/2013	8.029.139,76	2239	4/10/2013	8.029.139,76
404+100	8.000.519,14	1403	16/07/2013	7.671.745,28	1824	25/07/2013	7.671.745,28
408	9.546.038,18	1020	16/05/2013	9.045.464,32	1421	04/06/2013	9.405.464,32
419+400	8.807.004,03	1033	17/05/2013	8.055.603,92	1368	27/05/2013	8.055.603,92
490+320	9.164.835,01	1872	20/09/2013	7.979.474,54	2244	4/10/2013	7.979.475,00

RAP – Relatório de Análise de Projeto
397+200 - revisão do orçamento

ITEM 5.1.20.1 – Acesso Norte de Curitiba - km 15+300 - Vila Zumbi

A – Proposta da Concessionária

163. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra (R\$ 9.821.879,22) para o valor apresentado no projeto executivo (R\$ 17.547.805,73).

B – Proposta da ANTT

164. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

165. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Acesso Norte de Curitiba - km 15+300 - Vila Zumbi	9.821.879,22	4.910.939,61	0%	0,00	100%	4.910.939,61

166. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013, e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	9.821.879,22	4.910.939,61	4.910.939,61		
Inexecuções	FO	4.910.939,61	4.910.939,61			
SUINF - RO	FO	9.821.879,22		9.821.879,22		
SUINF - RE	FO	17.547.805,73		17.547.805,73		
Aprovado - PA	FO	17.547.805,73		3.439.369,92	13.406.523,58	701.912,23

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.2 – Dispositivos de interseção – km 292

167. Apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	8.010.587,07		8.010.587,07		
Aprovado - PA	FO	8.010.587,07			8.010.587,07	

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.3 – Dispositivos de interseção – km 322 – Juquitiba

A – Proposta da Concessionária

168. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

169. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

170. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 322 – Juquitiba	7.217.541,64	7.217.541,64	35%	2.526.139,57	65%	4.691.402,07

171. Lembramos que a GEINV autorizou a execução dos serviços referentes à OAE (Ofício nº 742/2012/GEINV/SUINF, de 19/4/2012) e solicitou que a Concessionária apresentasse esclarecimentos e complementações relativas aos demais elementos.

172. O projeto executivo foi aprovado em 9/7/2013.

173. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 40,86% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 35%, conforme apurado pela fiscalização desta ANTT. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação, conforme disposto na Carta ARB/PLA/13100080, anexa.

174. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, alterando a distribuição do cronograma do Plano de Ação. Além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	7.217.541,64		7.217.541,64		
Inexecuções	FO	4.691.402,07		4.691.402,07		
SUINF - RO	FO	7.217.541,64		2.526.139,57	4.691.402,07	
SUINF - RE	FO	7.092.394,96		2.482.338,24	4.610.056,72	
Ajuste - PA	FO	7.092.394,96		2.482.338,24		4.610.056,72

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.4 – Dispositivos de interseção – km 300+300

A – Proposta da Concessionária

175. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

176. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma físico financeiro aprovado.

177. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 300+300	8.705.760,62	4.352.880,31	45%	1.958.796,14	25%	2.394.084,17

178. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013, além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	8.705.760,62			4.352.880,31	4.352.880,31
Inexecuções	FO	2.394.084,17			2.394.084,17	
SUINF - RO	FO	8.705.760,62			1.958.796,14	6.746.964,48
SUINF - RE	FO	9.463.192,63			2.081.902,38	7.381.290,25

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.20.5 – Dispositivos de interseção – km 397+200m – Miracatu

A – Proposta da Concessionária

179. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

180. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

181. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 397+200m – Miracatu	9.295.902,47	9.295.902,47	0%	0,00	100%	9.295.902,47

182. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013, e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	9.295.902,47		9.295.902,47		
Inexecuções	FO	9.295.902,47		9.295.902,47		
SUINF - RO	FO	9.295.902,47			9.295.902,47	
SUINF - RE	FO	8.029.139,76			8.029.139,76	
Aprovado - PA	FO	8.029.139,76			216.786,77	7.812.352,99

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.6 – Dispositivos de interseção – km 404+100m – Miracatu

A – Proposta da Concessionária

183. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

184. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

185. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 404+100m – Miracatu	8.000.519,41	8.000.519,41	35%	2.800.181,79	65%	5.200.337,62

186. Lembramos que a GEINV autorizou a execução dos serviços referentes à OAE (Ofício nº 787/2012/GEINV/SUINF, de 26/4/2012).

187. O projeto executivo foi aprovado em 25/7/2013.

188. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 39,66% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 35%, conforme apurado pela fiscalização desta ANTT. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação.

189. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, alterando a distribuição do cronograma do Plano de Ação. Além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Jr



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.6 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	8.000.519,41		8.000.519,41		
Inexecuções	FO	5.200.337,62		5.200.337,62		
SUINF - RO	FO	8.000.519,41		2.800.181,79	5.200.337,62	
SUINF - RE	FO	7.671.745,28		2.685.110,85	4.986.634,43	
Aprovado - PA	FO	7.671.745,28		2.685.110,85	383.587,26	4.603.047,17

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.7 – Dispositivos de interseção – km 408 – Miracatu

A – Proposta da Concessionária

190. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

191. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

192. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 408 – Miracatu	9.546.034,18	9.546.034,18	35%	3.341.111,96	65%	6.204.922,22

193. Lembramos que a GEINV autorizou a execução dos serviços referentes à OAE (Ofício nº 739/2012/GEINV/SUINF, de 19/4/2012).

194. O projeto executivo foi aprovado em 4/6/2013.

195. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 39,70% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 35%, conforme apurado pela fiscalização desta ANTT. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação.

196. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, alterando a distribuição do cronograma do Plano de Ação. Além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	9.546.034,18		9.546.034,18		
Inexecuções	FO	6.204.922,22		6.204.922,22		
SUINF - RO	FO	9.546.034,18		3.341.111,96	6.204.922,22	
SUINF - RE	FO	9.045.464,32		3.165.912,51	5.879.551,81	
Ajuste - PA	FO	9.045.464,32		3.165.912,51	877.410,04	5.002.141,77

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.8 – Dispositivos de interseção – km 419+400m – Juquiá

A – Proposta da Concessionária

197. A Concessionária propôs alterar o valor estimado da obra para o valor aprovado no projeto executivo.

B – Proposta da ANTT

198. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

199. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Dispositivos de interseção – km 419+400m – Juquiá	8.807.004,03	8.807.004,03	50%	4.403.502,02	50%	4.403.502,02

200. Lembramos que a GEINV autorizou a execução dos serviços referentes à OAE (Ofício nº 1479/2012/GEINV/SUINF, de 7/8/2012). Além disso, em 4/10/2012, a GEINV apresentou a não objeção ao projeto geométrico e de terraplanagem (Ofício nº 1742/2012/GEINV/SUINF), desde que atendidas às ressalvas apontadas no Relatório de Análise de Projetos nº 659/2012, de 3/10/2012.

201. A Concessionária apresentou o projeto em 13/11/2012 e informou que atendeu as ressalvas do RAP nº 659/2012.

202. Em 28/1/2013 a GEINV apresentou a não objeção.

203. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 43,75% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 50%,

conforme apurado pela fiscalização desta ANTT. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação.

204. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013 e na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, alterando a distribuição do cronograma do Plano de Ação. Além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.8 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	8.807.004,03		8.807.004,03		
Inexecuções	FO	4.403.502,02		4.403.502,02		
SUINF - RO	FO	8.807.004,03		4.403.502,02	4.403.502,02	
SUINF - RE	FO	8.055.603,92		4.027.801,96	4.027.801,96	
Ajuste - PA	FO	8.055.603,92		4.027.801,96	3.097.379,71	930.422,25

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.20.9 – Dispositivos de interseção – km 490+320 m – Juquiá

205. Verificamos que o cronograma do Plano de Ação aprovado considerou 55,76% no 5º ano. No entanto, deveria ter considerado 0%. Dessa forma, será proposto esse ajuste no cronograma do Plano de Ação.

206. Esclarecemos que de acordo com a última Revisão aprovado obra estava prevista para o 6º ano.

207. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Deliberação nº 219, de 14/8/2013, ajustando o percentual executado no 5º ano. Além disso, apresentamos a alteração do valor do dispositivo, considerando o projeto executivo aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.9 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	9.164.835,01		9.164.835,01		
SUINF - RE	FO	7.979.475,00		7.979.475,00		
Ajuste - PA	FO	7.979.475,00		6.722.707,30	1.256.767,24	

RO – Revisão Ordinária

RE- Revisão Extraordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.1.21 – Implantação de Ciclovia em Registro/SP

208. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

209. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Implantação de Ciclovia	1.989.151,70	1.989.151,70	20%	397.830,34	80%	1.591.321,36

210. Após reanálise do orçamento, em função de solicitação da Concessionária, por meio do Ofício nº 1222/2013/GEINV/SUINF, a ANTT comunicou à Concessionária que o valor indicado no RAP nº 672/2013 para obra é de R\$ 2.248.054,57. No entanto, tendo em vista que esse valor é muito superior ao aprovado na última revisão, a GEINV solicitou justificativas relativas ao acréscimo. Dessa forma, somente será proposta a revisão do valor após análise dessas justificativas.

211. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.21 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	1.989.151,70			1.989.151,70	
Inexecuções	FO	1.591.321,36			1.591.321,36	
SUINF - RO	FO	1.989.151,70			397.830,34	1.591.321,36

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

212. Ainda, com base na alteração no cronograma do item propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Ciclovia em Registro/SP:

BR-116/SP – implantação de ciclovia no 5º e 6º ano, km 339 ao km 444.

ITEM 5.2 – AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

ITEM 5.2.1 – Duplicações (inclusive OAE)

ITEM 5.2.1.1 - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336+700 ao km 367+200

213. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

214. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Serra do Cafezal - do km 336+700 ao km 367+200	333.980.622,95	253.045.985,32	17%	43.800.737,44	83%	209.245.247,88

215. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013, bem como na Deliberação nº 219.

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	333.980.622,95	11.132.687,43	69.801.950,20	253.045.985,32	
Inexecuções	FO	209.245.247,88			209.245.247,88	
SUINF - RO	FO	333.980.622,95	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	209.245.247,88
Aprovado - PA	FO	333.980.622,95	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	56.937.935,50

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
Vigente	FO	333.980.622,95				
Inexecuções	FO	209.245.247,88				
SUINF - RO	FO	333.980.622,95				
Aprovado - PA	FO	333.980.622,95	52.298.870,34	72.993.354,38	27.015.087,66	

RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

PA – Plano de Ação

ITEM 5.2.1.2 – Ampliação da Serra do Cafezal

216. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado. De acordo com a URSP, a concessionária implantou 186 câmeras.

217. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Ampliação da Serra do Cafezal	138.519.832,16	69.259.916,08	0%	0,00	100%	69.259.916,08

218. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	138.519.832,16			69.259.916,08	34.629.958,04
Inexecuções	FO	69.259.916,08			69.259.916,08	
SUINF - RO	FO	138.519.832,16				103.889.874,12

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original
PA – Plano de Ação

OPERAÇÃO DA RODOVIA

6.3.1.2 – Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos

219. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A executou o item conforme previsto no cronograma financeiro.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	3.035.089,82	3.035.089,82	100%	3.035.089,82	0%	0,00

6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV

220. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma físico financeiro aprovado. *ja*

221. A fiscalização de campo confirmou que foram implantadas 186 câmeras de CFTV.

222. A seguir, apresentamos o valor financeiro referente à inexecução.

Obra	PER	Previsto 5º ano	Realizado		Inexecução	
			%	R\$	%	R\$
Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	8.433.478,23	1.376.894,40	69%	946.614,91	31%	430.279,49

223. Do exposto, apresentamos, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, conforme aprovado na Portaria da SUINF nº 84, de 31/5/2013.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	8.433.478,23		7.056.583,82	1.376.894,40	
Inexecuções	FO	843.347,82			430.279,49	
SUINF - RO	FO	8.433.478,23		7.056.583,82	946.614,91	430.279,49

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

224. Ainda, propomos a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

**“6.3.4 Cronograma de Execução
IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO
(...)”**

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se dar até o final do 5º 6º ano.”

6.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Reposição

A - Proposta da ANTT

225. Com base nas alterações propostas para o item 6.3.1.7, propomos alterar o cronograma, conforme quadros a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91				
SUINF - RO	FO	33.303.633,39				

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente		7.056.583,82	1.376.894,40			
SUINF - RO		7.056.583,82	946.614,91	430.279,49		

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
Vigente	7.056.583,82	1.376.894,40				7.056.583,82
SUINF - RO	7.056.583,82	946.614,91	430.279,49			7.056.583,82

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente						
SUINF - RO	946.614,91	430.279,49			7.056.583,82	946.614,91

RO – Revisão Ordinária

FO - Fluxo Original

6.3.3 - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas

226. Com base nas alterações propostas para o item 6.3.1.7, propomos alterar o cronograma, conforme quadros a seguir.

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7. (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	8.433.478,23			421.673,91	421.673,91
SUINF - RO	FO	8.343.119,51			352.829,19	400.159,94

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
SUINF - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
SUINF - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91



Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
SUINF - RO	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91

RO – Revisão Ordinária

FO - Fluxo Original

8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

A - Proposta da ANTT

227. Por meio do Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF, de 6/6/2012, anexo, esta GEINV, em complementação ao Ofício Circular nº 21/2010/GEINV/SUINF, informou às Concessionárias que o envio das notas fiscais e/ou recibos destinados a comprovar a aplicação dos recursos previstos para promover as desapropriações e desocupações deveriam vir acompanhados, além do mapa indicando a localização das áreas desapropriadas de acordo com os Decretos de Utilidade Pública - DUP, de tabela resumo, com as seguintes informações:

- Nº do processo do DUP correspondente;
- Item do PER;
- Localização da obra na Rodovia;
- Indicação da área no mapa (nº da área);
- Motivo do documento (indenização, avaliação, custas judiciais, etc.)
- Nº do documento comprovante;
- Nome do indenizado ou empresa prestadora de serviço;
- Valor atual;
- Valor a PI.

228. A Concessionária não apresentou as informações solicitadas no referido Ofício. Dessa forma, em 16/10/2012, solicitamos os comprovantes de pagamentos das desapropriações e indenizações, correlacionados às obras do PER.

229. Nesta revisão a Concessionária apresentou três volumes visando comprovar os gastos relativos ao item 8 – Desapropriação e Indenizações. No entanto, verificamos que os documentos apresentados não atendem ao previsto no Contrato de Concessão.

230. Lembramos que a verba é destinada a indenizar as desapropriações e constituição de servidões administrativas ou limitações administrativas. Dessa forma, não poderão ser considerados gastos com advogados, gasolina, telefone, compra de mudas florestais, manutenção no plantio de mudas florestais, etc.

231. Esclarecemos que os instrumentos particulares de antecipação do valor da indenização para fins de desapropriação, concessão ou imissão de posse e outras avenças, deverão estar assinados pelas partes. Além disso, a Concessionária deverá apresentar o comprovante do pagamento.

232. Os depósitos judiciais deverão estar correlacionados as obras do PER, além disso, a Concessionária deverá comprovar que esses depósitos referem-se às indenizações.

233. Do exposto, propomos postergar os investimentos para o 6º ano de concessão, conforme quadro a seguir.

<i>Cronograma físico-financeiro para o item (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	112.390.300,00	104.311.584,87	104.311.584,87	104.311.584,87	
Inexecução	FO	98.714.542,20			104.311.584,87	
SUINF - RO	FO	112.390.300,00	129.058,46			104.311.584,87


RO – Revisão Ordinária

FO – Fluxo Original

11 – APARELHAMENTO DA PRF

11.1 – Verba para Aparelhamento da PRF

234. O valor desta verba aplicado no 5º ano de concessão e aprovado pela ANTT foi de R\$ 733.387,24 a preços iniciais do Contrato, conforme Nota Técnica nº 27/2013/GEINV/SUINF, de 4/10/2013 (Processo nº 50500.163807/2013-12).

235. Os valores não aplicados ou não aprovados pela ANTT são revertidos à modicidade tarifária. Desta forma, submetemos a apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir. 

<i>Cronograma físico-financeiro para o item 11.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Vigente	FO	18.876.923,85	749.522,29	615.929,65	775.500,00	775.500,00
Inexecução	FO	42.112,76			42.112,76	
SUINF - RO	FO	18.834.811,09	749.522,29	615.929,65	733.387,24	775.500,00

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

NOVOS INVESTIMENTOS

236. A seguir apresentamos comentários relativos aos novos investimentos propostos pela Concessionária.

a) Carta ARB/PLA/12080195 referente a grades altas em passarelas

237. Ver item 5.1.14.3

b) Carta ARB/ENG/13040178 referente à substituição de balanças móveis por balanças fixas

238. Em 23/7/2013, solicitamos a avaliação da Concessionária quanto às localizações sugeridas pela Superintendência de Fiscalização - SUFIS, descritas no Parecer Técnico nº 32/COFISSP/2013, para implantação de dois novos postos de pesagem fixa na BR-116, Rodovia Régis Bittencourt (Ofício nº 1750/2013/GEINV/SUINF).

239. A Concessionária apresentou manifestação ao referido ofício em 24/9/2013. Essa manifestação foi encaminhada a SUFIS em 3/10/2013.

240. A conclusão da análise depende do retorno da SUFIS, bem como da apresentação dos projetos executivos e dos cronogramas detalhados das alterações dos custos operacionais relativos a trocas das 8 balanças móveis por 2 fixas. Dessa forma, não será proposta alteração nesta revisão. *ga*

- c) Carta ARB/ENG/13080241 referente à exclusão do item do PER 5.1.6 - dispositivo do km 32, pelo motivo desta obra não atender a real necessidade da rodovia nesta localização.

241. Ver item 5.1.6

- d) Carta com protocolo nº 50500.058292/2012-29 referente à reivindicação por desgaste prematuro do pavimento.

242. O assunto foi tratado no Processo nº 50500.058292/2012-29.

243. A ANTT indeferiu o pleito por entender que a Concessionária contribuiu para a deterioração do pavimento ao não cumprir o contratualmente previsto com relação às balanças (Ofício nº 440/2013/SUINF, de 4/4/2013). Dessa forma, e, considerando que a Concessionária não apresentou novos argumentos, o pleito não será reavaliado.

- e) Carta ARB/PLA/12080195-2 referente à atualização tecnológica do ITS

244. O pleito apresentado na Carta ARB/PLA/12080195, de 30/8/2012, foi analisado na Nota Técnica nº 33 /2012/GEINV/SUINF, de 30/10/2012, que trata da proposta de alteração do Cronograma financeiro, referente às obras e serviços estabelecidos no PER da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/ S/A – 4º Revisão Ordinária e 4º Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio.

245. Conforme disposto na referida Nota Técnica os custos aprovados pela Diretoria desta ANTT (Resolução nº 3.576, de 2/9/2010) incluem a aquisição e implantação dos equipamentos.

246. Dessa forma, para inclusão de novos custos no PER a Concessionária deverá detalhar, com base em projeto, as obras e serviços, que comprovadamente não estão contempladas no custo definido pela Resolução nº 3.576/2010 desta ANTT, bem como deverá apresentar o correspondente orçamento. *ja*

f) Carta DSU/ENG/0459 referente à incorporação de muros de contenção/OAE nas ruas laterais

247. As localizações para as ruas laterais foram propostas pela Concessionária, entendemos que, o valor apresentado na proposta comercial contemplava o risco de necessidade de execução de muros de contenção e OAE.

248. Lembramos que de acordo com a Resolução nº 1187/2005, as propostas de alteração no Programa de Exploração, apresentadas pela Concessionária, deverão conter projeto básico, suas justificativas e avaliação dos custos e benefícios, considerados os requisitos indicados no Anexo IV da referida Resolução.

249. Do exposto, a Concessionária deveria ter apresentado junto ao projeto executivo da rua lateral, o projeto das obras necessárias cujos custos, comprovadamente, não estão previstos no PER, bem como o respectivo orçamento.

250. Caso comprovado que tais obras não estão previstas no PER e após análise do orçamento, esta ANTT poderá decidir pela inclusão dos investimentos ou a troca da localização da rua lateral, considerando a relação custos e benefícios.

g) Carta ARB/DIR/13040037 referente à incorporação de guinchos pesados para operação da rodovia, passivos ambientais anteriores a assinatura do contrato de concessão, melhoria na resolução de 4 obras de sinistro, diferença de custo na implantação das praças de pedágio, manutenção pela inclusão dos dispositivos de interseção, custo de manutenção das barreiras de concreto, reconhecimento da verba de projeto para os novos investimentos e implantação de novos drenos ao longo da rodovia.

251. A carta citada pela Concessionária não foi recebida pela GEINV. Assim, em consulta ao sistema de gerência de documentos da ANTT, verificamos que essa carta refere-se à proposta de revisão quinquenal, que está na Diretoria desta ANTT. *sa*

252. Do exposto, não apresentaremos, neste momento, análise dos pleitos mencionados no item g), que será realizada em momento oportuno. *f*

h) Carta ARB/ENG/13050080 referente ao reconhecimento do custo de implantação do dispositivo do km 15+340

253. Ver item 5.1.20

i) Por último a Concessionária solicita o reconhecimento da implantação de fibra óptica realizada no ano 2011. O PER prevê no item 6.6.1.2.1 verba para implantação da parte civil do *call box*, no valor de R\$ 13.695.370,24 no qual esta incluída a infraestrutura da fibra óptica no valor de R\$ 2.328.212,94. Portanto, solicitamos a consideração no 4º ano de concessão do investimento realizado pela concessionária.

254. Verificamos que a Concessionária apresentou a mesma proposta analisada na Revisão de 2012.

255. Conforme disposto na Nota Técnica nº 40/2012/GEINV/SUINF, de 29/11/2012, a URSP ressaltou que a fibra óptica será utilizada para interligar as 196 câmeras, as 6 Praças de Pedágio, as BSOS, o PFR da ANTT à sede da Concessionária e não só para os *Call Boxes*.

256. Ainda, segundo a referida Nota, a Concessionária não apresentou justificativas adequadas para atestar os investimentos realizados no 4º ano de concessão.

257. Do exposto, como não há fato novo, mantemos o entendimento disposto na Nota Técnica nº 40/2012/GEINV/SUINF.

CONCLUSÃO

258. Do exposto, propomos a alteração no Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, conforme planilha apresentada no Anexo I, cujos efeitos financeiros serão contabilizados quando da próxima Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio, de acordo com o preconizado pela Deliberação ANTT nº 157, de 12/5/2010 e pela Portaria SUINF nº 174, de 3/12/2012.



259. Ainda, apresentamos os valores financeiros correspondentes ao cronograma do Plano de Ação aprovado pela Deliberação nº 219, ajustando os percentuais de execução dos itens: 5.1.9.5, 5.1.20.3, 5.1.20.6, 5.1.20.7, 5.1.20.8 e 5.1.20.9, quadro anexo, tendo em vista a necessidade de respeitar o avanço físico apurado no 5º ano concessão.